



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2006

Referenda acordo de cooperação técnica-operacional celebrado entre o Município e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda acordo de cooperação técnica-operacional celebrado entre o Município e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Art. 2º - Fica referendado Acordo de Cooperação Técnica-Operacional, celebrado em 2006 entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, objetivando viabilizar a infra-estrutura e o apoio técnico-operacional necessários ao desenvolvimento de um conjunto de ações que visem à instalação e ao adequado funcionamento, no Município de Toledo, da Agência do Trabalhador, vinculada à rede do Sistema Público de Emprego, tendo como referência os programas concebidos e aperfeiçoados no âmbito do Convênio MTE/SPPE/DES/CODEFAT/SINE/PR, com vistas à promoção do desenvolvimento local, mediante a manutenção e/ou a expansão de serviços progressivamente integrados de:

1. intermediação de mão-de-obra;
2. atendimento da habilitação ao benefício do seguro-desemprego;
3. cursos de capacitação profissional;
4. acesso aos programas de geração de emprego e renda;
5. estudos e pesquisas sobre o mercado de trabalho local;
6. recrutamento e capacitação de conselheiros municipais do trabalho;
7. programa de crédito e microcrédito a cargo da Agência de Fomento do Paraná, veiculado sob a marca de Banco Social;
8. programas implementados pela coordenadoria de enfrentamento da pobreza;
9. outras políticas públicas, compatíveis com o interesse local, regional e estadual, que forem concebidas no curso da execução do Acordo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2006


LUÍS FRITZEN
RELATOR